



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2495, de 04 de maio de 2023

Constitui Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei estadual n.º 18.969, de 22 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015/2025, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202300006038129, resolve:

Art. 1.º Constituir nova Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE para o acompanhamento, monitoramento e execução do PEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Art. 2.º Designar os servidores relacionados a seguir como membros da Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria:

MEMBRO	REPRESENTANTE
Lucca Silva Perdigão	Chefia de Gabinete
Vitória Stephane Pacheco de Souza	
Marco Antônio Santos Maia	Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação
Pollyanna França da Silva	
Rosane Dias de Alencar	Superintendência de Ensino Médio
Sueid Mendonça de Carvalho	
Marcus Vinícius Jorge Batista	Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar
Maria da Glória Silva Meirelles	
Jaime Ricardo Ferreira	Superintendência de Educação Infantil e do Ensino Fundamental
Tamara Trentin	
Elaine Alves de Araújo Campos	Superintendência de Gestão Administrativa
Ana Paula Vaz Porto Cintra	
Grazielly Katarinni Gomes Lemos	Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular
Gleicimar Faria Teixeira	
Jaqueline Rocha Corneti do Vale	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Jurisleya Pinheiro de Melo Bernardo Lobo	
Etel de Souza Júnior	Superintendência de Infraestrutura
Mara Núbia Gomes Costa	
Lúisa Helena da Silva de Miranda	Superintendência de Planejamento e Finanças
Gláucia Lima Ferreira Cruz	
Rupert Nickerson Sobrinho	Superintendência de Atenção Especializada
Agda Mara Ramos	
Bruno Marques Correia	Superintendência de Tecnologia
Laércio José Gonzaga Pinto	
Mauro José da Mata Filho	Superintendência do Programa Bolsa Educação
Márcio Roberto Ribeiro Capitelli	
Rui Rocha Gomes	Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados
Luciley Moreira Mendes	
Joaquim da Trindade Filho	Gerência de Ouvidoria Setorial

Art. 3.º Designar a servidora Gláucia Lima Ferreira Cruz, CPF n.º 090.341.246-22, como Coordenadora dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria.

Art. 4.º Estabelecer as atribuições da Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE:

- I - reunir, mensalmente, para acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações na área de atuação, em relação ao PEE;
- II - após as reuniões realizadas pela Comissão, será lavrada a Ata de Reunião, a qual deverá ser assinada, eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por todos os membros presentes;
- III - promover ações de iniciativas que visem a sensibilizar os servidores deste Órgão quanto à importância do PEE, traçando metas, estratégias e implementação;
- IV - analisar e propor ações que auxiliem o cumprimento e alcance das metas traçadas pelo PEE;
- V - estabelecer novos fluxos de trabalho importantes para assegurar e garantir agilidade e eficiência, visando a estabelecer o formato do acompanhamento e monitoramento dos programas, projetos e ações relacionados ao PEE, bem como a produção de documentos e relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI - disponibilizar dados sistematizados à Comissão Externa de Monitoramento do Plano Estadual de Educação;
- VII - encaminhar à Gerência de Planejamento, à Diretoria Administrativa e Financeira e à Chefia de Gabinete, desta Pasta, quaisquer entraves/problemas relacionados ao andamento do PEE, no âmbito deste Órgão; e
- VIII - dar publicidade aos atos realizados por esta Comissão por meio de comunicação oficial deste Órgão.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 5450, de 11 de novembro de 2022, desta Secretaria, constante no Processo n.º 202000006013065.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 05/05/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47352450** e o código CRC **BC4F5F60**.

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br

Ju



Referência: Processo nº 202300006038129



SEI 47352450